



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

24/2025

CONTRATANTE (UASG)

UASG 989981 – PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA/PR

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 287.803,71 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e três reais, setenta e um centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/10/2025 às 09h00minh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO REGIONAL NOS ITENS EXCLUSIVOS CONFORME LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI MUNICIPAL 723/2017.

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO	14
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	17
8. DOS RECURSOS.....	20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24

EDITAL

MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

(Processo Administrativo nº 75/2025)

Torna-se público que o Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor João Carlos Garbin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 960.433.779-34 por meio do Departamento de Licitações , sediado na Rua Elpídio dos Santos, nº 541, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR.**

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a **prioridade de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte sediada REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP**. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

1.1. Para fins de aplicação do dispositivo referido no item anterior, considera-se:

a) LOCAL: microempresas e empresas de pequeno porte com estabelecimento localizado no Município;

b) REGIONALMENTE: aquelas microempresas e empresas de pequeno porte com estabelecimento localizado nas imediações das microrregiões dos Municípios definidos pelo IBGE, pelo conjugado das seguintes localidades, conforme definições e parâmetros do § 2º do art. 1º, do Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e Lei Municipal 723/2017 de 05 de abril de 2017.

Microrregião de Francisco Beltrão: Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê.

Microrregião de Pato Branco: Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina e Vitorino.

Microrregião de Palmas: Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Honório Serpa, Mangueirinha e Palmas.

1.4 Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocará o licitante REGIONAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO REGIONAL. Caso a empresa REGIONAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próxima empresa (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO REGIONAL.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 para itens até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada,

inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor, unitário e total do item;

4.1.2. Marca e modelo;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (Um centavo)**.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punitidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada digitalmente.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) Horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.honorioserpa.pr.gov.br/portal-da-transperencia.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (Trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (Três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios:* Via sistema comprasgov ou em caso de indisponibilidade do mesmo via email pelo endereço licitacao@honorioserpa.pr.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://honorioserpa.pr.gov.br/portal-da-transparencia> .

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial

11.11.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

11.11.5. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Honório Serpa – PR, 08 de Outubro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO Nº24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº75/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(SOMENTE PARA O LICITANTE VENCEDOR)

A empresa , estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº , neste ato representada por , cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2025 em epígrafe que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR.**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	XXX	XXXX	XXX	XX	XX	XX
2	XXXX	XXX	XXX	XX	XX	XX

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de entrega:

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., , de 2025.

Local e Data
 Assinatura do Responsável pela Empresa
 (Nome Legível/Cargo)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Obs: Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa , CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.824/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato, e o preposto indicado para contato pelo fiscal do contrato é o Sr xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que pode ser contatado pelo Tel XXXXXXXXX e pelo email xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

24) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico **Nº 24/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

9) Declaramos que recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e informações referente ao edital objeto da presente licitação.

Local e data.

Assinatura Responsável legal

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Obs: Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DEMICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº. da cédula de identidade do declarante

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR.

1.2. *Tabela 01:*

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Requisição	Valores - Unitário	Valores - Total
1	ESCADA PARA MACA. Escada clínica 02 degraus. Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses. EXIGÊNCIA: REGISTRO ABNT.	UNIDADE	2,00000	150,0000	300,00
2	MEIA BOLA BOSU COM ELÁSTICOS, ALÇAS E BOMBA. Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Bosu , Modelo: Meia Bola , Material: Latéx , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: 1 Balance Ball, 2 Elástico. Com Pegada	UNIDADE	4,00000	411,0000	1.644,00
3	CADEIRA DE RODAS. Cadeira de rodas, tipo funcionamento manual, tipo construtivo dobrável em x, tipo uso locomoção, material estrutura aço, acabamento estrutura pintura em epóxi, tamanho adulto, tipo pneu dianteiro: maciço - traseiro: inflável ou maciço apoio pés removível, material encosto nylon, apoio braço braços escamoteáveis, capacidade máxima até 200 kg.	UNIDADE	20,00000	2.679,0000	53.580,00
4	ANDADOR. Andador adulto. Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteira de borracha antiderrapante; dobrável e articulável; capacidade Suportada: 120kg	UNIDADE	10,00000	201,0000	2.010,00
5	ULTRASSOM. Ultrassom para fisioterapia, frequência 1 E 3 MHZ, Tela LCD possui modo de emissão/operação contínuo/pulsado, modelo sonopulse-S33, material, metal e polipropileno, bivolt automático, dimensões: 26,5x27,5x11,5cm. (LxPxA), Peso: 1,4kg, Registro Anvisa: 10360310015. Itens inclusos 01 cabo de força destacável, 01 acesso ao manual de instruções digital, 01 kit cabeçote Sono pulse 1&3 mhz, 01 fusível proteção sobressalente, 01 bisnaga de gel 100g.	UNIDADE	3	2.050,00	6.150,00
6	TENS/FES. APARELHO DE ELETRO ESTIMULADOR TENS+FES – 4 CANAIS TENS: NORMAL, BURST, VIF, VP, VF, LARGURA DE PULSO: 50US A 400US; FREQUÊNCIA: 1 HZ A 200HZ; FES: SINCRONO, SEQUENCIAL, ALTERNADO; LARGURA DE PULSO: 50US A 600US; FREQUÊNCIA: 1HZ A 200HZ TEMPO DE SUSTENTAÇÃO: 1 A 30S; TEMPO DE REPOUSO: 1 A 30S; TEMPO SUBIDA E DESCIDA: 0 A 9S; ALIMENTAÇÃO: 100 A 240VAC 50/60HZ (AUTOMÁTICO); CONSUMO MÁXIMO: 25 VA; FUSÍVEIS: 2,0 A (250V 20AG). INTENSIDADE EFETIVA MÁX. DE CORRENTE: 120 MA (±5%) CARGA 500 OHMS; TEMPORIZADOR: 1 A 60 MINUTOS (PASSOS DE 1 MINUTO); PROTEÇÃO CONTRA RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO: CLASSE II; GRAU DE PROTEÇÃO DA PARTE	UNIDADE	5,00000	1.276,0000	6.380,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2025 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <http://lote.ipm.com.br/rpd11bb2d068516>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	APLICADA: TIPO BF; PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA: IPX0; MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO; CLASSIFICAÇÃO UMDNSTM: 16-250; CLASSIFICAÇÃO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA: ACORDO COM NORMA NBR IEC 60601-1:1997, NBR IEC 60601-2:2006 E NBR IEC-60601-2-10:2002; DIMENSÕES: 30X11X20CM (LXAXP); PESO: 1,8KG; ACESSÓRIOS FESMED IV: 8 ELETRODOS ADESIVOS – TAMAÑO 3X5CM; 4 CABOS PARA ELETRODOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. VALIDADE INDETERMINADO. REGISTRO NA ANVISA. DEVE CONTER AINDA 30 (TRINTA) KIT DE CABO RFESEVERA.				
7	MASSAGEADOR ELÉTRICO COM INFRAVERMELHO. Aparelho de massagem. Massageador portátil vibratório para drenagem linfática com Infravermelho. Especificações Técnicas: 40 Watts de potência. Frequência de 50Hz. Rotações Mínimas: 1.800 RPM. Rotações Máximas: 2300 RPM. Dimensões da Embalagem: Larg.: 15cm / Alt.: 13cm / Prof.: 23cm. Peso do conjunto: 1,15Kg. Peso do aparelho: 895g. Voltagem:110 Volts. Cor branca.	UNIDADE	10,00000	247,0000	2.470,00
8	JUMP (MINI CAMA ELÁSTICA). cama elástica, material armação ferro, material rede proteção poliéster, formato redondo, diâmetro 1 m, altura 20 cm, resistência 150 kg, acabamento estrutura pintura eletrostática, características adicionais 6 pés fixos antiderrapantes.	UNIDADE	5,00000	265,0000	1.325,00
9	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL. Bicicleta Ergométrica Horizontal Podium Fit H300 – Magnética – 8 cargas, Moderno Painel scan com informações de tempo, velocidade, distância, calorias, odômetro e pulso. Sistema de funcionamento: Magnético High Tech (movimentos suaves, silenciosos, sem impacto ou trancos), Equipamento Robusto e Resistente voltado para o uso em Residências, Studios e Condomínios. Sensor cardíaco: Hand Grip. Permitindo ao usuário medir em tempo real seus batimentos cardíacos. Controle de carga com 8 níveis de intensidade. (Intenso, moderado e Leve), confortável assento ergonômico com ajuste de distância. Pedais com cinta para os pés, mais segurança nas pedaladas, Guidão ergonômico e embrorrachado com regulagem de ângulo, maior firmeza e conforto. SILENCIOSA: Esse modelo é ideal para a utilização em residências. Trata-se de um modelo extremamente silencioso. Material: Aço reforçado e ABS, Medidas: 147 x 60 x 106 cm (C x L x A), Peso máximo do usuário: 150 kg. Altura recomendada de usuários: De 1,40 a 2,05 m, Peso do produto: 28,7 kg, garantia mínima de 12 meses	UNIDADE	2,00000	1.874,0000	3.748,00
10	CICLOERGÔMETRO (MINI BICICLETA) DOBRÁVEL PORTÁTIL. CICLO ERGOMÉTRICO PARA FISIOTERAPIA C/ PEDAL BIKE PARA BRAÇOS E PERNAS PARA REABILITAÇÃO FÍSICA. DOBRÁVEL, PORTÁTIL, ALTURA MÉDIA DE 27CM, LARGURA DE 40CM, PESO SUPORTADO DE 150KG. EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. VALIDADE INDETERMINADO.	UNIDADE	3,00000	278,0000	834,00
11	ESCADA DE CANTO. Material: madeira maciça natural de Eucalipto; Deve Possuir adaptação para direita, esquerda e longitudinal; Ajuste das barras em 2 níveis para utilização infantil; Piso deve ser antiderrapante na rampa com revestimento de ravena preta; Lixa antiderrapante nos degraus; Peso máximo suportado: 140 kg; Peso: 61,74 kg; Altura mínima do corrimão: 90 cm; Altura máxima do corrimão: 139 cm; Deve ser montada no formato de canto. Dimensões e peso montada no formato de canto. "Canto": Largura: 1,29 m; Comprimento: 1,89 m.	UNIDADE	2,00000	2.450,0000	4.900,00
12	CADEIRA BRASIL MOCHO SLIM CLÍNICAS ASSENTO. Banqueta giratória, tipo mocho. Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. REGISTRO ABNT	UNIDADE	3,00000	289,0000	867,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2025 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/rpd11bb2d068516>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa – Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13	BARRA PARALELA. Barra paralela para fisioterapia com 3 metros de comprimento. Estrutura em tubo de aço inox;. 3 (três) barras verticais de cada lado. 2 (duas) barras (corrimãos) horizontais com regulagem de altura e largura. plataforma de madeira revestida em piso sintético antiderrapante. dimensões da plataforma: (c x l) 3,00 x 0,80m. altura máxima do 1º corrimão: 0,90m - altura mínima do 1º corrimão: 0,52m; altura máxima do 2º corrimão: 0,40m - altura mínima do 2º corrimão: 0,15m, largura máxima do corrimão: 0,60m - largura mínima do corrimão: 0,39m. com montagem	UNIDADE	2,00000	1.937,0000	3.874,00
14	ESPALDAR BARRA LING. Barra de ling: utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. estrutura de madeira com 12 barras de apoio; barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm; furação para fixação na parede; capacidade suportada: 95kg	UNIDADE	1,00000	1.003,0000	1.003,00
15	TÁBUA PROPRIOCEPTIVA REDONDA. Deve possuir uma base circular, proporcionando um movimento mais fluido e multidirecional. Diâmetro de 40cm - Altura de 8cm - Peso 1.4kg – Deve ser em madeira padrão eucalipto e antiderrapante	UNIDADE	3,00000	155,0000	465,00
16	TÁBUA PROPRIOCEPTIVA RETANGULAR. Prancha propriocepção, material madeira revestida com antiderrapante, características adicionais retangular, tamanho medidas em torno de 60 cm x 40 cm.	UNIDADE	4,00000	272,0000	1.088,00
17	ESTEIRA ELECTRÓNICA PROFISSIONAL. características mínimas aceitáveis: esteira elétrica ergométrica com três regulagens de inclinação; velocidade ajustável de 16km/h; painel de lcd; monitoramento cardíaco; programas pré-definidos de motivação de exercícios; com sistema de amortecimento de impactos; motor: potência de, no mínimo, 2.0 hp; dimensões aproximadas da lona: 40cm x 120 cm. estrutura de aço. Peso máximo suportado de, no mínimo, 130kg. voltagem: 110v ou bivolt; garantia mínima de 12 meses. manual de instruções em português.	UNIDADE	2,00000	13.600,0000	27.200,00
18	MACA DIVÃ TABLADO. Divã clínico: Material estrutura: madeira, comprimento: 1,80 m, largura: 1,30 m, altura: 0,50 m, material estofamento: com espuma d33, revestimento: revestido em courvin, característica adicional: tipo tablado	UNIDADE	1,00000	1.690,0000	1.690,00
19	LASER-TERAPIA INFRAVERMELHO PROFISSIONAL. Modelo: Microprocessado, Teclado Membrana, Cristal líquido Características Adicionais: Feixe Contínuo/Pulsado, ajustável De 1 A 20j/Cm ² Componentes: Timer 1 A 60min., Caneta Toposcópio, 2 Óculos Outros Componentes: 3 Canetas De Diferentes Comprimentos de Onda.	UNIDADE	1,00000	2.698,0000	2.698,00
20	MESA AUXILIAR FISIOTERAPIA. Mesa carrinho auxiliar com prateleiras Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleira em MDF, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0, 90m (C X L X A). Peso: 11,5kg	UNIDADE	2,00000	413,0000	826,00
21	RAMPA DE EQUILÍBRIO AJUSTÁVEL. Material fisioterapia, tipo tábua de alongamento de tríceps sural, material madeira revestida com antiderrapante, dimensão 40/35/15 cm.	UNIDADE	2,00000	163,0000	326,00
22	APARELHO MOVIMENTAÇÃO CONTINUADA PASSIVA DE JOELHO. mat: aço carbono, alumínio e pvc. Eletrico com ajustes de sentido, componentes: velocidade e ângulo de extenção e flexão, com suporte para coxa perna e pé com sistema de fixação com controle remoto e cabo	UNIDADE	2,00000	9.613,0000	19.226,00
23	RELÓGIO DIGITAL. Relógio de Parede Led Digital. O relógio deve ser/conter: - Horário - Data com formato dd/mm/aa Data da semana e em português - Formato Retangular - Slim - Digital Funções de 12h ou 24h Visualização de 30 metros ou mais - Fácil instalação	UNIDADE	4,00000	126,0000	504,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2025 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/rpd11bb2d068516>





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Excelente nitidez - Temperatura - Espessura (profundidade): entre 15 e 18 cm - Largura: entre 35 a 45 cm - Altura: entre 15 e 20 cm				
24	ESPELHO DE POSTURA. Moldura para espelho com rodízios Utilizado para realização de exercícios mantendo a consciência corporal. Moldura de madeira; espelho; sistema de rodízios. Dimensões aproximadas: 1,87cm x 60cm x 50cm.	UNIDADE	1,00000	1.414,0000	1.414,00
25	CAIXA DE TATO. Caixa deve ser feita em madeira de reflorestamento, envernizada com uma de suas faces removíveis para a utilização. Dimensões do produto: 30cm x 20cm x 20cm. Peso: 1,5 kg	UNIDADE	2,00000	48,0000	96,00
26	ESTAÇÃO MÓVEL COMPLETA. Medidas mínimas 4470x1090x2310mm – bateria de pesos 95kg cada torre, suporte de Agachamento Livre, Suporte para Paralelas, Suporte para barra de Supino, Suporte para remada cavalinho, Barra para Biceps / Tríceps, Barra guida de 2,20 MTS, Barra para puxadores, corda para tríceps, Apoio de pernas para Pulley, TRIÂNGULO PULLEY - Puxador para Equipamento Musculação; Em Ferro; Estribo para Cross Indicado para Exercícios de Tríceps, Biceps, Ombro, Peitoral e Costas; Medidas Aproximadas de 50 Cm; CORDA TRICEPS - Puxador para Equipamento Musculação; Confeccionado Em Poliamida; Puxador Tipo Corda; medindo 82cm Comprimento, 25mm de Espessura; Pegadores Em Pvc, Encaixe para Mosquetão de Aço; BARRA PULLEY EM V - Puxador para Equipamento Musculação; Em Ferro; Triângulo Duplo; Tamanho Único; Com Pegador Emborrachado; PUXADOR PULLEY COSTAS 1 METRO CURVADA COM GIRO para exercício indicados para costas.	UNIDADE	1,00000	4.011,0000	4.011,00
27	RAMPA DE EQUILÍBRIO AJUSTÁVEL MATERIAL: MADEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 ÂNGULOS, COM BASTÓES , CAPACIDADE: 180 KG, COMPONENTES ADICIONAIS: ASSENTO EM ESPUMA	UNIDADE	2,00000	446,0000	892,00
28	LASER MICROPROCESSADOR PORTÁTIL. APARELHO DE LASER PARA FISIOTERAPIA – PORTÁTIL COM CANETA DE 904NM, BIVOLT AUTOMÁTICO 100-240V LASER-TERAPIA INFRAVERMELHO PROFISSIONAL. APARELHO DE LASER PARA FISIOTERAPIA – PORTÁTIL COM CANETA DE 904NM, BIVOLT AUTOMÁTICO 100-240V ~ 50/60HZ. POTÊNCIA DE ENTRADA 50VA. TIMER VARIÁVEL DE 1 – 60 MINUTOS. CLASSE ELÉTRICA CLASSE II, PROTEÇÃO ELÉTRICA TIPO BF. FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL DO AMBIENTE: 5 – 45°C. REGISTRO NO INMETRO. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. VALIDADE INDETERMINADO. REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	2,00000	3.019,0000	6.038,00
29	BALANCIIM. Balanço de propriocepção Utilizado para treino de propriocepção, equilíbrio Bipodal e Unipodal, descarga de peso, Fortalecimento da musculatura da cadeia inferior, Reabilitação Neurológica. Antiferruginoso, Plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante, Dimensões aproximadas externa total: 0,70x0,40x0,55m(CXLXA). Dimensões aproximadas da base interna: 0,40x0,20m(CXL). Peso: 4,8kg (aproximadamente).	UNIDADE	2,00000	425,0000	850,00
30	PRANCHA PROPRIOCÉPÇÃO CIRCULAR. Material: madeira revestida com antiderrapante, características adicionais: circular, semi-esfera central.	UNIDADE	2,00000	179,0000	358,00
31	CADEIRA DE BANHO. Cadeira de banho em aço, com pintura epóxi, apoio para braços fixo, apoio para pés fixo, recipiente coletor, braços removíveis	UNIDADE	10,00000	520,0000	5.200,00
32	Tablet - Wifi, 512GB, 12GB RAM, Tela Imersiva de 14,6" 90Hz, Rede 5G, Gps, Câmera Video 4K, Foto 13 MP + 8.0 MP, leitor multimídia, videoconferência e bluetooth, Sistema Operacional Android, Resistência a água, Sim Card Nano, Processador 3.4GHz, 2.8GHz, 2GHz, Octa Core , Resolução 2960 x 1848 Pixels. Com Capa Teclado e Caneta Touch, com película protetora e case.	UNIDADE	2,00000	4.084,00	8.168,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2025 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <http://ic.ipm.com.br/pdf11bb2d068516>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa – Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		UNIDADE	1.00000	2.034,96	2.034,96
33	Estereomicroscópio. Microscópio estereoscópico com tubo de observação binocular. Corpo do microscópio todo em metal e pintura com tratamento anti-fungo. Faixa de ampliação podendo variar entre 0.67x a 4.5x, magnificação total de 6.7x a 45x e distância de trabalho de no mínimo 110mm. Par de oculares inclinadas de 10x e número de campo F.N.22 focalizáveis, com correção de aberrações, campo amplo, ajuste de dioptria independente e pré-disposição para retículos, com olhetes de borracha. Distância interpupilar variando entre 52 e 76mm, com ajustes independentes. Botão de variação de zoom no lado esquerdo e direito com indicador de aumentos. Escala de ampliação macro (2.5X) a micro (250X-300X). Sistema de iluminação do tipo LED, branca ou azul luz do dia. Com duração superior a 6.000 horas, potência superior a 30 W e iluminação diascópica (transmitida) e episcópica (incidente) simultâneos, com controles independentes incorporados a estativa. Ajuste do ângulo de iluminação incidente variável. Chave liga/desliga com botão para acionamento simultâneos. Botão macrométrico com ajuste de tensão incorporado a estativa. Placa de vidro especial com no mínimo 100mm de diâmetro, para luz transmitida, refletida ou uso simultâneo para análises. Voltagem 100-240VAC estabilizado (bivolt automático). Acessório: Cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção e manual de instruções traduzido para o português (Brasil). Aprovado segundo normas internacionais de segurança vigentes. Assistência técnica autorizada no Brasil.	UNIDADE	1.00000	2.034,96	2.034,96
34	Turbidímetro de campo para análise de águas. Turbidímetro de campo com princípio de medição nefelométrica (que utiliza a determinação da luz dispersa no ângulo de 90° em relação ao sinal emitido por lâmpada de tungstênio) para método aprovado EPA; Gerar resultados em NTU (Unidade Nefelométrica de Turbidez); Resolução igual ou inferior a 0,01NTU. Repetitividade menor que 2% da leitura para valores inferiores a 100NTU. Precisão mínima de 0,05NTU ou 2% da leitura para valores abaixo de 100NTU. Luz dispersa inferior a 0,01NTU. Possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: Padrões para calibração de 0,1 e 10 NTU, 6 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.	UNIDADE	1.00000	3.543,24	3.543,24
35	Cama para exame ginecológico tipo divã; Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corredeiras telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. (Descrição completa em edital).EXIGÊNCIA: REGISTRO ABNT	UNIDADE	1.00000	3.589,00	3.589,00
36	Poltrona reclinável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x25x1,20 mm esmaltado, assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courven lavável na cor azul, encosto reclinável (mínimo de 3 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. pés com ponteira de borracha, pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento dimensões aproximadas da cadeira 0,45 cm de altura (chão x assento) x 65 cm altura do encosto x 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35 m de altura x 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano. EXIGÊNCIA: REGISTRO ABNT	UNIDADE	3.00000	1.562,00	4.686,00
37	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT. HI WALL, INVERTER. QUENTE E FRIO. CAPACIDADE 18.000 BTU/H,	UNIDADE	3,0000	8.926,66	26.779,98

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2025 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <http://i.ipm.com.br/rpd11bb2d068516>





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	OPERAÇÃO QUENTE/FRIO, VOLTAGEM: 220 VOLTS, 60 HZ, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (SELO PROCE! A). COM BAIXO RUIDO, DIREÇÃO DO AR HORIZONTAL E VERTICAL, GÁS REFRIGERANTE R-410A, ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL E NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO, FUNÇÕES: TIMER, SWING, SLEEP, DESUMIDIFICAR, AUTOLIMPEZA, FILTROS ANTI-BACTÉRIA E ANTI-PÓ, MANUAL DE INSTRUÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS, COM PRAZO MÍNIMO DA GARANTIA DE 12 MESES, COMPOSIÇÃO: EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA), 01 UNIDADE MICA (CONDENSADORA) E 01 CONTROLE REMOTO. INCLUSO FRETE E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO AR CONDICIONADO EM LOCAL ONDE É NECESSÁRIA A INSTALAÇÃO COMPLETA (TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENO, TUBULAÇÃO ELÉTRICA, TOMADA, PARAFUSO E SUPORTES NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO AR CONDICIONADO) COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 (CINCO) METROS DE LINHA. INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.				
38	Seladora automática contínua. (código comprasnet 369041) Seladora hospitalar de Grau Cirúrgico; Tecnologia rotativa; Possuir impressora ou datador incorporada; Possuir borda de graduação; Ser para bancada; Alarme para temperatura; Controle de temperatura de selagem, faixas de 0°C a 220°C; Equipamento destinado ao CME para selar embalagem em vapor ou peróxido de hidrogênio composta por folha duplo de papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou TYVEK; Botão de Emergência; 110V/220V, 50/60 Hz; Espessura de selagem mínima de 12 mm; Selagem na horizontal. Apresentar: Catálogo técnico contendo foto e descrição completa.	UNIDADE	1,0000	2.322,67	2.322,67
39	Lupa: Tipo: Bancada. Formato: Redonda. Faixa Ampliação: 5 Vezes. Diâmetro: 125 MM. Material Cabo: Metal. Características Adicionais: Lente De Cristal Com Tampa De Proteção. Comprimento: 10 CM. Tensão: 127/220 V. Material: Aço Inox Acessórios: Braço Regulável E Articulável, Garra De Fixação	UNIDADE	1,0000	628,21	628,21
40	BOMBA, de infusão, de seringa, micro processada, para administração de drogas. Equipamento utilizado em unidade de terapia intensiva no cuidado de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, que aceite seringa cuja marca não necessariamente seja a mesma do fabricante da bomba. Deve aceitar seringas com capacidade de 10, 20 e 50ml, no mínimo. Deve garantir doses de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h no mínimo; Deve possuir sistema anti-bolus pos- oclusão; Permitir cálculo automático da velocidade de infusão a partir do volume total e do tempo da infusão; Possuir menu para configuração de lista de drogas. Deve fornecer controle dos seguintes parâmetros: função KVO programada com no mínimo vazão mínima: 0,1 ml/h, bolus programável. O aparelho deve possuir os seguintes alarmes ajustáveis audiovisuais: oclusão, KVO, seringa vazia, ausência de seringa, fim de curso bateria fraca, falha de programação. Possuir display de LCD de fácil leitura com informações constantes da velocidade de infusão em ml/h, volume infundido. O aparelho deve contar com bateria capaz de manter o aparelho funcionando por pelo menos 01 (uma) hora. ACESSORIOS: Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; ALIMENTACAO ELETRICA Tensão de alimentação do equipamento: BiVolt automático ou de acordo com tensão da unidade contemplada. GARANTIA deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade. ASSISTENCIA TECNICA Devem ser assegurados os serviços de assistência técnica,	UNIDADE	1,0000	3.399,33	3.399,33

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2025 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <http://lpm.com.br/lpd11bb2d068516>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada , no estado da Bahia (a empresa de assistência técnica indicada, quando não for a própria fabricante, deve ter capacitação comprovada pelo fabricante do equipamento ofertado e seguir todas as normas aplicáveis a assistência técnica do equipamento ofertado), mantendo-se para isso a periodicidade de atividades de manutenção de acordo com o cronograma que é recomendado nos manuais de operação e de serviço do fabricante CÓPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada cópia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso.				
41	BALANCA ELETRONICA DIGITAL,SISTEMA: ELETRONICA DIGITAL DE BIOIMPEDANCIA, RESOLUCAO: N/A, CAPACIDADE: ~300 KG, DISPLAY: MONITOR LCD COLORIDO, FUNCOES: MEDIR PARAMETROS CORPORAIS, PESO CORPORAL, GORDURA CORPORAL INDICE DE MASSA CORPORAL (IMC), GORDURA VISCERAL, MUSCULOS ESQUELETICOS, IDADE CORPORAL, MEDIDAS PRATO: N/A, ALTURA: ~150 CM, LARGURA: ~70 CM, PROFUNDIDADE: ~90 CM, TENSAO: 110/220 V, ACESSORIOS: N/A, FORMA. FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2,0000	522,60	1.045,20
42	Câmara de conservação de vacina, medicamentos ou termolábeis Especificações: 120 litros – Altura 135 x Largura 61 x Profundidade 75. Faixa de temperatura entre 2 a 8 graus. Deve possuir pintura eletrostática de alta precisão, anti-riscos com película proteção que deve ser aplicada sobre toda a superfície externa do equipamento anti bactérias. Possuir orifício lateral de qualificação do equipamento com reservatório dedicado interno. A câmara interna deve ser totalmente fabricada em aço inoxidável, com gavetas em sistemas deslizantes, removíveis e com trava de segurança contra quedas. Possuir de vidro ultra especial do tipo borda infinita (sem molduras) e possuir exclusivo sistema de vidros "Low E" de baixa emissividade e alto rendimento evitando trocas de calor externo ao produto armazenado e puxador anatómico embutido não aparente. Deve possuir sistema de refrigeração com tecnologia Hybrid - inverter e com exclusivo sistema de modulação de rotações, para baixar consumo de energia nos compressores os quais devem ser silencioso. Deve possuir sistema de controle de flutuação de energia elétrica para proteger o equipamento contra quedas. Deve utilizar de gás ecológico HCFC - R290 (Propano) para ter melhor resultado de alta eficiência térmica e energética. O isolamento térmico deve ser de alta densidade com espessura mínima de 7 cm nas paredes e fundo do equipamento. O sistema difusor do ar interno deve ser em aço inox central para direcionar o ar em todas as gavetas através de ar forçado interno, para manter a uniformidade da temperatura. A autonomia de funcionamento deve ser de 03 (três) a 05 (cinco) dias contínuos sem energia elétrica da rede convencional. O equipamento deve funcionar com sistema de baterias. Deve realizar a exportação de dados criptografados por PenDrive no painel frontal ou diretamente pela nuvem para emissão de relatórios com o histórico de uso. Possuir conectividade WiFi para atualizações automáticas e upgrades em rede. Deve ser bivolt. Na cor branca e possuir registro na ANVISA.	UNIDADE	1,0000	20.288,34	20.288,34
43	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL.: Aspirador de secreções elétrico móvel com as seguintes especificações: - Nível de ruído abaixo de 60dB. - Motor a pistão isento de óleo. -Ajuste da intensidade de aspiração/vácuo. -Frasco graduado em policarbonato autoclavável com capacidade mínima de 5 litros e válvula de segurança antitransbordamento; -Possuir carro suporte em pintura eletrostática com rodízios de no mínimo 3 pol;-Tecla de seleção de modo de operação: continuo ou intermitente/pedal - Deverá possuir carro transportável com no mínimo 4 rodízios, sendo 2 com freio; - Sistema de entrada por filtro hidrófobo. - Boia mecânica integrada para que interrompa a aspiração e impeça o transbordamento, no caso	UNIDADE	4,0000	2.092,22	8.368,88

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2025 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/rpd11bb2d068516>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	de frasco cheio -Compressor isento de óleo; -Vacuômetro com escala de 0 a 760 mmHg; -Fluxo de aspiração de no mínimo 49 l/min; -Protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica; - Tensão bivolt automático. - Apresentar Registro no Ministério da Saúde. -Manual de usuário em português. • Garantia mínima de 12 meses.				
44	TENDA INFLÁVEL MEDINDO 4 METROS DE ALTURA E 6 METROS DE LARGURA, COM IMPRESSÃO DIGITAL DA FRENTE E NA PARTE DE TRÁS DA TENDA COM ARTE A DEFINIR, PROVA DIGITAL EM 3D, MINICOMPRESSOR EMBUDO (MOTOR INSUFLADOR COMPACTO 110 OU 220 VOLTS) E CORDAS PARA A FIXAÇÃO COM ATRAQUES CROMADOS (ARGOLAS DE METAL CROMADAS). A TENDA DEVE SER FABRICADA EM POLIÉSTER OU NYLON EMBORRACHADO DE ALTA RESISTÊNCIA, PODENDO FICAR EXPOSTA À CHUVA E AO SOL E POSSUIR PLASFICAÇÃO PARA MAIOR DURABILIDADE. FUNDO EM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. GARANTIA DE UM ANO.	UNIDADE	2,0000	3.873,00	7.746,00
45	GAVETEIRO AUXILIAR ODONTOLOGICO: Especificação: gaveteiro odontológico, deve ser composto por 6 gavetas e rodízios de silicone com trava, deve ser prático e funcional. Dimensões do Balcão: Altura: 67 cm Largura: 50 cm Profundidade: 42 cm. Característica: Estrutura 100% MDF de 15mm Pintura Branco TX Puxadores de Alumínio e Ponteiras de Plástico Bordas em PVC Branco Corrediças Telescópicas 04 Rodízio de Silicone 5,5 cm. Cor branca.	UNIDADE	3,0000	1.202,14	3.606,42
46	MOCHO OU BANQUETA GIRATÓRIA, sem braço, com assento e encosto articulável, design anatômico de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar (no encosto) e das tuberosidades isquiáticas (no assento). Medidas mínimas do encosto (400 x 350mm) e assento de (450 x 450mm). Assento e encosto revestidos em espuma espessa, revestida em PVC, sem costura, cor preta, definida junto ao fabricante), com resistência a ação da luz, fricção e rasgos. Esse revestimento deverá permitir a lavagem/limpeza sem perder suas características originais. O assento e encosto devem possuir regulagens de altura e inclinação, independentes, do tipo free-floating (livre flutuação). Regulagem pneumática (a gás) de altura do assento. O mecanismo de regulagem do assento deverá ser feito com alavancas e a regulagem do encosto deverá ser feita com alavanca, permitindo que os ajustes de regulagem possam ser feitos na posição sentada. Base giratória com 05 (cinco) patas, com rodízios duplos de nylon e estrutura em aço tubular pintado em epóxi preto fosco ou grafite, com capa protetora.	UNIDADE	8,0000	542,00	4.336,00
47	Esfigmanômetro aneroide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua	UNIDADE	4,0000	144,46	577,84

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2025 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <http://c.ipm.com.br/c/pdf11bb2d068516>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde. a. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor.				
48	Esfigomanômetro aneroide para adulto - montado em armação de material plástico, envolto por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	UNIDADE	10,0000	105,56	1.055,60
49	Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	UNIDADE	14,0000	110,00	1.540,00
50	Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. < p align="justify">Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes. Especificações : Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% SpO2) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% SpO2) (\pm 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% \pm 2 dígitos Recémnascidos 70 - 100% \pm 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% \pm 3 dígitos Neonatos 70 - 100% \pm 4 dígitos Baixa Perfusion: Adultos, Pediátricos 70 - 100% \pm 3 dígitos Neonatos 70 - 100% \pm 4 dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm \pm 3 dígitos. Em movimento: 40 - 240 lpm \pm 5 dígitos. Perfusion Baixa: 20 - 250	UNIDADE	30,0000	106,34	3.190,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2025 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <http://i.ipm.com.br/rpd11bb2d068516>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Ipm ± 3 dígitos Temperatura: Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C).- Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C). Umidade: Operando 10% a 90% sem condensação. Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação Altitude: Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas Opções de alimentação: 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas) Assistência técnica: Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada.				
51.	Oxímetro de pulso de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pleismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de SpO2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2 bpm RESOLUÇÃO: 1 bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0- 100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pleismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	6,0000	1.256,75	7.540,50
52.	Monitor Multiparâmetro básico de Sinais Vitais para Triagem: para o monitoramento de pacientes em ambientes hospitalares, clínicas, UTI, pronto-socorro e centro cirúrgico, para atendimento a pacientes adultos, pediátricos e neonatais. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Tela colorida de no mínimo 7" com display numérico e forma de onda SpO2. Saturação de oxigênio (SpO2). Transdutor: LED de comprimento de onda dupla; Faixa de medição: 0% - 100%; Precisão: <3% (para intervalo 70%-100%); Baixo desempenho de perfusão: mínimo de 0,4%; Frequência cardíaca (PR); Faixa de medição: 0 bpm - 300 bpm; Precisão: ±2 bpm ou ±2%, o que for maior. Pressão arterial não invasiva (NIBP); Temperatura (TEMP). Fonte de alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Bateria interna de Li-ion 4400 mAh, autonomia mínima de 5 horas; Alarmes áudio-visuais; Função de rede para conexão com Central de Monitoramento; Exportação de dados; Conexões USB e RJ45 Peso entre 2 e 3 kg; Alça para transporte; Certificação ANVISA. Itens Inclusos: 01 Monitor Multiparâmetro básico de Sinais Vitais; Suporte de parede e/ou carro para transporte; sensor para SpO2 neonatal, infantil e adulto (1 de cada), braçadeira para Pressão arterial não invasiva (NIBP) adulto e infantil (1 de cada); sensor para temperatura. Dimensões aproximadas produto: 31 cm x 16 cm x 28,5 cm. Garantia mínima . Garantia mínima de 24 meses, incluindo manutenção e suporte técnico.	UNIDADE	1,000	11.390,34	11.390,34
					Soma: 287.803,71

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.5. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.*

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. *A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. *Os requisitos da contratação, encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

Sustentabilidade

4.2. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.2.1. *Os materiais adquiridos devem possuir alta durabilidade e resistência, evitando a necessidade de substituições frequentes e reduzindo o descarte de resíduos eletrônicos.*

4.2.2. *Garantia mínima de funcionamento dos produtos, conforme padrões de mercado, assegurando maior vida útil e menor impacto ambiental.*

Indicação de marcas ou modelos

4.3. *Não há.*

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.4. *Não há.*

Da exigência de amostra

4.5. *Não há.*

Subcontratação

4.6. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.7. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

Vistoria

4.8. *Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do objeto.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

Condições de Entrega





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 5.1.1. O prazo máximo de entrega é de até 30 (trinta) dias corridos, contados após a solicitação e/ou recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na referida ordem. Podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa devidamente justificada;
- 5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- 5.1.3. Em caso de indisponibilidade de algum item, a detentora deverá comunicar imediatamente ao setor responsável, apresentando justificativa e prazo alternativo para o fornecimento;
- 5.1.4. Os materiais deverão ser entregues no endereço informado na Ordem de Compra pelo Departamento solicitante, no município de Honório Serpa - PR;
- 5.1.5. Os horários de recebimento serão de segunda a sexta - feira das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16:30 min;
- 5.1.6. A detentora deverá garantir que a entrega ocorra no local indicado na Ordem de Compra/Solicitação sem custos adicionais para a administração pública;
- 5.1.7. Todos os produtos devem ser novos, em perfeito estado de funcionamento e acompanhados de manuais (quando necessário), certificações e garantias exigidas pelo fabricante;
- 5.1.8. Caso os itens entregues apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações do pedido, a detentora será notificada para realizar a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem custos adicionais à administração pública;
- 5.1.9. O recebimento dos produtos será condicionado a conferência quantitativa e qualitativa por parte do setor responsável;
- 5.1.10. A assinatura do termo de recebimento definitivo ocorrerá somente após a verificação de que os itens atendem integralmente as especificações do edital e do pedido;
- 5.1.11. O não cumprimento das condições de entrega estabelecidas neste documento poderá resultar na aplicação de penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, incluindo multas e sancções administrativas;
- 5.1.12. O fornecedor poderá ser descredenciado do Registro de Preços caso reincida em descumprimentos que prejudiquem o andamento dos serviços públicos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.1.13. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, (Código de Defesa do Consumidor);
- 5.1.14. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a administração pública;
- 5.1.15. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria fornecedora ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;
- 5.1.16. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo sua substituição e/ou de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;
- 5.1.17. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2025 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <http://lcm.com.br/pd11bb2d068516>





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa – Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 5.1.18. *Uma vez notificada, a empresa detentora ou a assistência técnica autorizada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de notificação;*
- 5.1.19. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da detentora, aceita pelo gerenciador do Registro de Preços;*
- 5.1.20. *Na hipótese do subitem acima, a detentora deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo gerenciador, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;*
- 5.1.21. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do gerenciador ou a apresentação de justificativas pela detentora, fica o gerenciador autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da empresa detentora o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;*
- 5.1.22. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da detentora;*
- 5.1.23. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

6. MODELO DE GESTÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. *A avença será formalizada por instrumento de Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 6º, inciso XLVI, da Lei nº 14.133/2021.*
- 6.2. *A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com os tópicos avençados e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*
- 6.3. *Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.*
- 6.4. *As comunicações entre o órgão ou entidade e a detentora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.*
- 6.5. *O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.*
- 6.6. *Após a assinatura da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa detentora para reunião inicial para apresentação Plano de Fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*
- 6.7. *Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.*
- 6.8. *A detentora será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a*





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

terceiros em razão da execução da ata de registro de preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão ou entidade gerenciador desta.

- 6.9. Somente a detentora será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata de registro de preços.
- 6.10. A inadimplência da detentora em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do Registro de Preços.

Preposto

- 6.11. A detentora designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto.
- 6.12. A detentora deverá manter e indicará canais de contato com seu preposto, para representá-lo na execução da ata de registro de preços..
- 6.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

Fiscalização

- 6.14. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.15. Gestor e Fiscal: Conforme Portaria nº 07/2025, caberá a gestão e a fiscalização aos servidores designados de cada departamento a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência.

Fiscalização Técnica

- 6.16. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.17. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.18. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.19. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.20. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.21. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.22. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.23. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.24. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.25. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.26. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.27. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.28. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.29. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.30. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 6.31. Além do disposto acima, a fiscalização obedecerá às seguintes rotinas:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2025 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pd11bb2d068516>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 6.31.1. A administração pública designará servidores responsáveis para acompanhar e registrar todas as entregas realizadas.
- 6.31.2. Qualquer irregularidade deverá ser documentada e informada ao setor responsável para providências imediatas.
- 6.31.3. Será realizada inspeção técnica dos produtos entregues para verificar se atendem as especificações solicitadas.
- 6.31.4. Caso sejam identificados problemas, a detentora será notificada e deverá providenciar substituições ou reparos no prazo estipulado.
- 6.31.5. A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração pública ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pela detentora, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços.
- 7.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta da empresa detentora e são condição para o recebimento do objeto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2025 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <http://lje.ipm.com.br/lpd11bb2d068516>





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Liquidação

- 7.10. *Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.*
- 7.11. *O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 7.12. *Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:*
- I. *o prazo de validade;*
 - II. *a data da emissão;*
 - III. *os dados do contrato e do órgão contratante;*
 - IV. *o período respectivo de execução do contrato;*
 - V. *o valor a pagar; e*
 - VI. *Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*
- 7.13. *Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;*
- 7.14. *A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.*
- 7.15. *A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).*
- 7.16. *Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.*
- 7.17. *Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.*
- 7.18. *Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.*
- 7.19. *Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2025 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pdf11bb2d068516>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prazo de pagamento

- 7.20. *O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.*
- 7.21. *No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice utilizado pela tributação municipal de correção monetária.*

Forma de pagamento

- 7.22. *O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*
- 7.23. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*
- 7.24. *Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.*
- 7.25. *Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.*
- 7.26. *O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.*
- 7.27. *Em caso de passivo tributário no âmbito da entidade de administração pública, o pagamento será bloqueado.*

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. *O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Eletrônico com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por item.*

Forma de fornecimento

- 8.2. *O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidade do departamento solicitante.*

Exigências de habilitação

- 8.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitada pela Administração, cópia do contrato ou instrumento hábil equivalente que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*
- 8.4. *Previamente à celebração do contrato ou instrumento equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos*





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

- 8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.6. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.8. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.12. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- 8.18. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.22. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;**
- 8.23. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.**
- 8.24. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- 8.25. **declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;**
- 8.26. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;**
- 8.27. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**
- 8.28. **Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;**
- 8.29. **Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.30. *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total do Registro de Preços é de R\$ 287.803,71 (Duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e três reais e setenta e um centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral o Município.*

9.2.1. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

Referência: 499 2106.3449052000000000000.01000

Órgão/Unidade: 06.001 Funcional: 0010.0301.0037

Ação: 2106 MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS DE BANCADA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

9.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Honório Serpa - PR, 17 de julho de 2025.

JOCELI APARECIDA COLLA VAZ
Responsável pela elaboração do ETP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2025 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pd11bb2d068516>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130

CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XX/2025

O Município de Honório Serpa, com sede na Rua Elpídio dos santos 541, na cidade de Honório Serpa – PR , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 95.585.444/0001-42, neste ato representado(a) pelo prefeito Municipal João Carlos Garbin, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2025, processo administrativo n.º 75/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR**. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Especificado na tabela do item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 21/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Unidade	Marca/Modelo (se exigida no edital)	Quantidade	Valor Un	Valor Total

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Honório Serpa.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, pois se tratando de município o mesmo não é permitido conforme art. 86, § 3º da NLGLC (Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Vedações a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130

CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130

CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130

CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Honório Serpa – PR **xx** de Outubro de 2025

Assinaturas

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

João Carlos Garbin

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130

CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EMPRESA

XXXXXXXXXXXX

Representante Legal

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Descrição: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR.

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP

2.1 Servidor(a): JOCELI APARECIDA COLLA VAZ

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 Considerando as atividades desenvolvidas pela Divisão de Saúde deste município, no âmbito da fisioterapia, atenção primária, odontologia e urgência e emergência, como atendimentos individuais e em grupo, programas de reabilitação física, ações comunitárias e programas de prevenção e promoção à saúde, faz-se necessária a aquisição de **equipamentos fisioterapêuticos, médicos hospitalares, odontológicos, assistência farmacêutica e vigilância sanitária**. Estes equipamentos são essenciais para garantir o desenvolvimento, a continuidade e a ampliação dos projetos e serviços voltados à recuperação funcional garantindo a continuidade e qualidade do atendimento à população, melhorando a eficácia de diagnósticos e tratamentos, a promoção da saúde e bem-estar social e a restauração da integridade de órgãos e funções, o que se reflete num atendimento mais humanizado, eficiente e completo para os usuários do SUS e no cumprimento dos direitos dos cidadãos à saúde, bem como os profissionais da saúde como um todo

3.2 A disponibilização de equipamentos adequados é indispensável para a realização de terapias eficazes, seguras e acessíveis, promovendo a reabilitação física, a autonomia e a inclusão social dos pacientes. O uso de recursos fisioterapêuticos, bem como dos demais equipamentos os quais serão apropriados, contribui significativamente para a prevenção de agravos à saúde, a melhora da capacidade funcional e a redução do sedentarismo, atendendo pacientes de todas as faixas etárias com diferentes demandas de reabilitação, proporcionar um acolhimento mais adequado e humanizado aos pacientes, resultando em maior satisfação.

3.3 O município frequentemente realiza ações em saúde que incluem atividades de fisioterapia preventiva e curativa em unidades básicas, centros de reabilitação e eventos comunitários, e ações individuais e coletiva realizadas em grupos de hipertensos, diabéticos, saúde da mulher, saúde do homem, obesidade e etc.. Essas ações demandam uma estrutura mínima de equipamentos específicos. A aquisição de novos itens permitirá que esses atendimentos sejam realizados com qualidade, segurança e eficiência, fortalecendo o cuidado integral em saúde e ampliando a capacidade de atendimento da rede pública. No que tange a assistência farmacêutica irá abranger armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos, bem como ambientação tanto dos itens como da qualidade de trabalho para os profissionais. Referindo - se a Vigilância Sanitária os equipamentos são necessários para o funcionamento de qualidade e essenciais para o desenvolvimento das atividades.





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

3.4 Dessa forma, com a aquisição dos equipamentos, espera-se melhorar a qualidade dos serviços oferecidos pela Divisão de Saúde deste município, aumentar o número de pacientes beneficiados, promover maior resolutividade nas ações de reabilitação, redução de complicações clínicas a longo prazo e ainda, aumenta a eficiência dos profissionais para que desenvolvam suas atividades com agilidade, o que resulta em melhores resultados e satisfação dos pacientes e também, reforçar o compromisso do município com o cuidado humanizado e eficaz em saúde.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1 A contratação está prevista no anexo I do PCA.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A empresa detentora deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em sua proposta, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2 A licitação e a ata de registro de preços deverão atender as normas estabelecidas pelo Departamento Municipal de Saúde;

5.3 A aquisição tem como objetivo suprir a necessidade e atender as demandas do departamento de saúde de forma quantitativa e qualitativa;

5.4 A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo máximo de 30 dias corridos e no endereço a ser indicado pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme solicitação deste e em estrita observância das especificações do Termo de Referência e do Edital;

5.5 A empresa detentora deverá assegurar os serviços de fornecimento prestados e, caso surja algum problema técnico, defeitos ou divergência, deverá garantir a entrega dos itens conforme solicitados substituindo-os, caso necessário, no prazo máximo de 5 dias úteis;

5.6 A empresa detentora deve se manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.7 A detentora não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Ata de Registro de Preços;

5.8 A empresa detentora deverá se responsabilizar pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços;

5.9 A empresa, ainda, deverá arcar com quaisquer benefícios aos seus empregados, mantendo-os identificados quando da execução do fornecimento, substituindo imediatamente aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e normas do Órgão, justificadamente;





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Requisição	Valores - Unitário	Valores - Total
1	ESCADA PARA MACA. Escada clínica 02 degraus. Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses. EXIGÊNCIA: REGISTRO ABNT.	UNIDADE	2,00000	150,0000	300,00
2	MEIA BOLA BOSU COM ELÁSTICOS, ALÇAS E BOMBA. Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Bosu , Modelo: Meia Bola , Material: Latéx , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: 1 Balance Ball, 2 Elástico. Com Pegada	UNIDADE	4,00000	411,0000	1.644,00
3	CADEIRA DE RODAS. Cadeira de rodas, tipo funcionamento manual, tipo construtivo dobrável em x, tipo uso locomoção, material estrutura aço, acabamento estrutura pintura em epóxi, tamanho adulto, tipo pneu dianteiro: maciço - traseiro: inflável ou maciço apoio pés removível, material encosto nylon, apoio braço braços escamoteáveis, capacidade máxima até 200 kg.	UNIDADE	20,00000	2.679,0000	53.580,00
4	ANDADOR. Andador adulto. Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteira de borracha antiderrapante; dobrável e articulável; capacidade Suportada: 120kg	UNIDADE	10,00000	201,0000	2.010,00
5	ULTRASSOM. Ultrassom para fisioterapia, frequência 1 E 3 MHZ, Tela LCD possui modo de emissão/operação contínuo/pulsado, modelo sonopulse-S33, material, metal e polipropileno, bivolt automático, dimensões: 26,5x27,5x11,5cm. (LxPxA), Peso: 1,4kg, Registro Anvisa: 10360310015. Itens inclusos 01 cabo de força destacável, 01 acesso ao manual de instruções digital, 01 kit cabeçote Sono pulse 1&3 mhz, 01 fusível proteção sobressalente, 01 bisnaga de gel 100g.	UNIDADE	3	2.050,00	6.150,00
6	TENS/FES. APARELHO DE ELETRO ESTIMULADOR TENS+FES – 4 CANAIS TENS: NORMAL, BURST, VIF, VP, VF, LARGURA DE PULSO: 50US A 400US; FREQUÊNCIA: 1 HZ A 200HZ; FES: SINCRONO, SEQUENCIAL, ALTERNADO; LARGURA DE PULSO: 50US A 600US; FREQUÊNCIA: 1HZ A 200HZ TEMPO DE SUSTENTAÇÃO: 1 A 30S; TEMPO DE REPOUSO: 1 A 30S; TEMPO SUBIDA E DESCIDA: 0 A 9S; ALIMENTAÇÃO: 100 A 240VAC 50/60HZ (AUTOMÁTICO); CONSUMO MÁXIMO: 25 VA; FUSÍVEIS: 2,0 A (250V 20AG). INTENSIDADE EFETIVA MÁX. DE CORRENTE: 120 MA (±5%) CARGA 500 OHMS; TEMPORIZADOR: 1 A 60 MINUTOS (PASSOS DE 1 MINUTO); PROTEÇÃO CONTRA RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO: CLASSE II; GRAU DE PROTEÇÃO DA PARTE APLICADA: TIPO BF; PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA: IPX0; MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO; CLASSIFICAÇÃO UMDNSTM: 16-250; CLASSIFICAÇÃO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA: ACORDO COM NORMA NBR IEC 60601-1:1997, NBR IEC 60601-2:2006 E NBR IEC-60601-2-2002; DIMENSÕES: 30X11X20CM (LXXP); PESO: 1,8KG; ACESSÓRIOS FESMED IV: 8 ELETRODOS ADESIVOS – Tamanho 3X5CM; 4 CABOS PARA ELETRODOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. VALIDADE INDETERMINADO. REGISTRO NA ANVISA. DEVE CONTER AINDA 30 (TRINTA) KIT DE CABO RFESERVA.	UNIDADE	5,00000	1.276,0000	6.380,00
7	MASSAGEADOR ELÉTRICO COM INFRAVERMELHO. Aparelho de massagem. Massageador portátil vibratório para drenagem linfática com Infravermelho. Especificações Técnicas: 40 Watts de potência. Frequência de 50Hz. Rotações Mínimas: 1.800 RPM. Rotações Máximas: 2300 RPM. Dimensões da Embalagem: Larg.: 15cm / Alt.: 13cm /	UNIDADE	10,00000	247,0000	2.470,00





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

	Prof.: 23cm. Peso do conjunto: 1,15Kg. Peso do aparelho: 895g. Voltagem:110 Volts. Cor branca.				
8	JUMP (MINI CAMA ELÁSTICA). cama elástica, material armação ferro, material rede proteção poliéster, formato redondo, diâmetro 1 m, altura 20 cm, resistência 150 kg, acabamento estrutura pintura eletrostática, características adicionais 6 pés fixos antiderrapantes.	UNIDADE	5,00000	265,0000	1.325,00
9	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL. Bicicleta Ergométrica Horizontal Podium Fit H300 – Magnética – 8 cargas, Moderno Painel scan com informações de tempo, velocidade, distância, calorias, odômetro e pulso. Sistema de funcionamento: Magnético High Tech (movimentos suaves, silenciosos, sem impacto ou trancos), Equipamento Robusto e Resistente voltado para o uso em Residências, Studios e Condomínios. Sensor cardíaco: Hand Grip. Permitindo ao usuário medir em tempo real seus batimentos cardíacos. Controle de carga com 8 níveis de intensidade. (Intenso, moderado e Leve), confortável assento ergonômico com ajuste de distância. Pedaços com cinta para os pés, mais segurança nas pedaladas, Guidão ergonômico e emborrachado com regulagem de ângulo, maior firmeza e conforto. SILENCIOSA: Esse modelo é ideal para a utilização em residências. Trata-se de um modelo extremamente silencioso. Material: Aço reforçado e ABS, Medidas: 147 x 60 x 106 cm (C x L x A), Peso máximo do usuário: 150 kg. Altura recomendada de usuários: De 1,40 a 2,05 m, Peso do produto: 28,7 kg, garantia mínima de 12 meses	UNIDADE	2,00000	1.874,0000	3.748,00
10	CICLOERGÔMETRO (MINI BICICLETA) DOBRÁVEL PORTÁTIL. CICLO ERGOMÉTRICO PARA FISIOTERAPIA C/ PEDAL BIKE PARA BRAÇOS E PERNAS PARA REABILITAÇÃO FÍSICA. DOBRÁVEL, PORTÁTIL, ALTURA MÉDIA DE 27CM, LARGURA DE 40CM, PESO SUPORTADO DE 150KG. EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. VALIDADE INDETERMINADO.	UNIDADE	3,00000	278,0000	834,00
11	ESCADA DE CANTO. Material: madeira maciça natural de Eucalipto; Deve Possuir adaptação para direita, esquerda e longitudinal; Ajuste das barras em 2 níveis para utilização infantil; Piso deve ser antiderrapante na rampa com revestimento de ravena preta; Lixa antiderrapante nos degraus; Peso máximo suportado: 140 kg; Peso: 61,74 kg; Altura mínima do corrimão: 90 cm; Altura máxima do corrimão: 139 cm; Deve ser montada no formato de canto. Dimensões e peso montada no formato de "Canto": Largura: 1,29 m; Comprimento: 1,89 m.	UNIDADE	2,00000	2.450,0000	4.900,00
12	CADEIRA BRASIL MOCHO SLIM CLÍNICAS ASSENTO. Banqueta giratória, tipo mocho. Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. REGISTRO ABNT	UNIDADE	3,00000	289,0000	867,00
13	BARRA PARALELA. Barra paralela para fisioterapia com 3 metros de comprimento. Estrutura em tubo de aço inox; 3 (três) barras verticais de cada lado. 2 (duas) barras (corrimões) horizontais com regulagem de altura e largura. plataforma de madeira revestida em piso sintético antiderrapante. dimensões da plataforma: (c x l) 3,00 x 0,80m. altura máxima do 1º corrimão: 0,90m - altura mínima do 1º corrimão: 0,52m; altura máxima do 2º corrimão: 0,40m - altura mínima do 2º corrimão: 0,15m, largura máxima do corrimão: 0,60m - largura mínima do corrimão: 0,39m. com montagem	UNIDADE	2,00000	1.937,0000	3.874,00
14	ESPALDAR BARRA LING. Barra de ling: utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. estrutura de madeira com 12 barras de apoio; barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm; furação para fixação na parede; capacidade suportada: 95kg	UNIDADE	1,00000	1.003,0000	1.003,00





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

15	TÁBUA PROPRIOCEPTIVA REDONDA. Deve possuir uma base circular, proporcionando um movimento mais fluido e multidirecional. Diâmetro de 40cm - Altura de 8cm - Peso 1.4kg – Deve ser em madeira padrão eucalipto e antiderrapante	UNIDADE	3,00000	155,0000	465,00
16	TÁBUA PROPRIOCEPTIVA RETANGULAR. Prancha propriocepção, material madeira revestida com antiderrapante, características adicionais retangular, tamanho medidas em torno de 60 cm x 40 cm.	UNIDADE	4,00000	272,0000	1.088,00
17	ESTEIRA ELECTRÓNICA PROFISSIONAL. características mínimas aceitáveis: esteira elétrica ergométrica com três regulagens de inclinação; velocidade ajustável de 16km/h; painel de lcd; monitoramento cardíaco; programas pré-definidos de motivação de exercícios; com sistema de amortecimento de impactos; motor: potência de, no mínimo, 2.0 hp; dimensões aproximadas da lona: 40cm x 120 cm. estrutura de aço. Peso máximo suportado de, no mínimo, 130kg. voltagem: 110v ou bivolt; garantia mínima de 12 meses. manual de instruções em português.	UNIDADE	2,00000	13.600,0000	27.200,00
18	MACA DIVÃ TABLADO. Divã clínico: Material estrutura: madeira, comprimento: 1,80 m, largura: 1,30 m, altura: 0,50 m, material estofamento: com espuma d33, revestimento: revestido em courvin, característica adicional: tipo tablado	UNIDADE	1,00000	1.690,0000	1.690,00
19	LASER-TERAPIA INFRAVERMELHO PROFISSIONAL. Modelo: Microprocessado, Teclado Membrana, Cristal líquido Características Adicionais: Feixe Contínuo/Pulsado, ajustável De 1 A 20j/Cm ² Componentes: Timer 1 A 60min., Caneta Toposcópio, 2 Óculos Outros Componentes: 3 Canetas De Diferentes Comprimentos de Onda.	UNIDADE	1,00000	2.698,0000	2.698,00
20	MESA AUXILIAR FISIOTERAPIA. Mesa carrinho auxiliar com prateleiras Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleira em MDF, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0, 90m (C X L X A). Peso: 11,5kg	UNIDADE	2,00000	413,0000	826,00
21	RAMPA DE EQUILÍBRIO AJUSTÁVEL. Material fisioterapia, tipo tábua de alongamento de tríceps sural, material madeira revestida com antiderrapante, dimensão 40/35/15 cm.	UNIDADE	2,00000	163,0000	326,00
22	APARELHO MOVIMENTAÇÃO CONTINUADA PASSIVA DE JOELHO. mat: aço carbono, alumínio e pvc. Eletrico com ajustes de sentido, componentes: velocidade e ângulo de extenção e flexão, com suporte para coxa perna e pé com sistema de fixação com controle remoto e cabo	UNIDADE	2,00000	9.613,0000	19.226,00
23	RELÓGIO DIGITAL. Relógio de Parede Led Digital. O relógio deve ser/conter: - Horário - Data com formato dd/mm/aa Data da semana e em português - Formato Retangular - Slim - Digital Funções de 12h ou 24h Visualização de 30 metros ou mais - Fácil instalação Excelente nitidez - Temperatura - Espessura (profundidade): entre 15 e 18 cm - Largura: entre 35 a 45 cm - Altura: entre 15 e 20 cm	UNIDADE	4,00000	126,0000	504,00
24	ESPELHO DE POSTURA. Moldura para espelho com rodízios Utilizado para realização de exercícios mantendo a consciência corporal. Moldura de madeira; espelho; sistema de rodízios. Dimensões aproximadas: 1,87cm x 60cm x 50cm.	UNIDADE	1,00000	1.414,0000	1.414,00
25	CAIXA DE TATO. Caixa deve ser feita em madeira de reflorestamento, envernizada com uma de suas faces removíveis para a utilização. Dimensões do produto: 30cm x 20cm x 20cm. Peso: 1,5 kg	UNIDADE	2,00000	48,0000	96,00
26	ESTAÇÃO MÓVEL COMPLETA. Medidas mínimas 4470x1090x2310mm – bateria de pesos 95kg cada torre, suporte de Agachamento Livre, Suporte para Paralelas,	UNIDADE	1,00000	4.011,0000	4.011,00





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

	Suporte para barra de Supino, Suporte para remada cavalinho, Barra para Bíceps / Tríceps, Barra guiada de 2,20 MTS, Barra para puxadores, corda para tríceps, Apoio de pernas para Pulley, TRIÂNGULO PULLEY - Puxador para Equipamento Musculação; Em Ferro; Estribo para Cross Indicado para Exercícios de Tríceps, Bíceps, Ombro, Peitoral e Costas; Medidas Aproximadas de 50 Cm; CORDA TRICEPS - Puxador para Equipamento Musculação; Confeccionado Em Poliamida; Puxador Tipo Corda; medindo 82cm Comprimento, 25mm de Espessura; Pegadores Em Pvc, Encaixe para Mosquetão de Aço; BARRA PULLEY EM V - Puxador para Equipamento Musculação; Em Ferro; Triangulo Duplo; Tamanho Único; Com Pegador Emborrachado; PUXADOR PULLEY COSTAS 1 METRO CURVADA COM GIRO para exercício indicados para costas.				
27	RAMPA DE EQUILÍBRIO AJUSTÁVEL MATERIAL: MADEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 ÂNGULOS, COM BASTÔES , CAPACIDADE: 180 KG, COMPONENTES ADICIONAIS: ASSENTO EM ESPUMA	UNIDADE	2,00000	446,0000	892,00
28	LASER MICROPROCESSADOR PORTÁTIL. APARELHO DE LASER PARA FISIOTERAPIA – PORTÁTIL COM CANETA DE 904NM, BIVOLT AUTOMÁTICO 100-240V LASER-TERAPIA INFRAVERMELHO PROFISSIONAL. APARELHO DE LASER PARA FISIOTERAPIA – PORTÁTIL COM CANETA DE 904NM, BIVOLT AUTOMÁTICO 100-240V ~ 50/60HZ. POTÊNCIA DE ENTRADA 50VA. TIMER VARIÁVEL DE 1 – 60 MINUTOS. CLASSE ELÉTRICA CLASSE II, PROTEÇÃO ELÉTRICA TIPO BF. FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL DO AMBIENTE: 5 – 45°C. REGISTRO NO INMETRO. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. VALIDADE INDETERMINADO. REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	2,00000	3.019,0000	6.038,00
29	BALANÇIM. Balanço de propriocepção Utilizado para treino de propriocepção, equilíbrio Bipodal e Unipodal, descarga de peso, Fortalecimento da musculatura da cadeia inferior, Reabilitação Neurológica. Antiferruginoso, Plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante, Dimensões aproximadas externa total: 0,70x0,40x0,55m(CXLXA). Dimensões aproximadas da base interna: 0,40x0,20m(CXL). Peso: 4,8kg (aproximadamente).	UNIDADE	2,00000	425,0000	850,00
30	PRANCHA PROPRIOCEPÇÃO CIRCULAR. Material: madeira revestida com antiderrapante, características adicionais: circular, semi-esfera central.	UNIDADE	2,00000	179,0000	358,00
31	CADEIRA DE BANHO. Cadeira de banho em aço, com pintura epóxi, apoio para braços fixo, apoio para pés fixo, recipiente coletor, braços removíveis	UNIDADE	10,00000	520,0000	5.200,00
32	Tablet - Wifi, 512GB, 12GB RAM, Tela Imersiva de 14,6" 90Hz, Rede 5G, Gps, Câmera Video 4K, Foto 13 MP + 8.0 MP, leitor multimídia, videoconferência e bluetooth, Sistema Operacional Android, Resistência à água, Sim Card Nano, Processador 3.4GHz, 2.8GHz, 2GHz, Octa Core , Resolução 2960 x 1848 Pixels. Com Capa Teclado e Caneta Touch, com película protetora e case.	UNIDADE	2,00000	4.084,00	8.168,00
33	Estereomicroscópio. Microscópio estereoscópico com tubo de observação binocular. Corpo do microscópio todo em metal e pintura com tratamento anti-fungo. Faixa de ampliação podendo variar entre 0.67x a 4.5x, magnificação total de 6.7x a 45x e distância de trabalho de no mínimo 110mm. Par de oculares inclinadas de 10x e número de campo F.N.22 focalizáveis, com correção de aberrações, campo amplo, ajuste de dioptria independente e pré-disposição para retículos, com olhetes de borracha. Distância interpupilar variando entre 52 e 76mm, com ajustes independentes. Botão de variação de zoom no lado esquerdo e direito com indicador de aumentos. Escala de ampliação macro (2.5X) a micro (250X-300X). Sistema de iluminação do tipo LED, branca ou azul luz do dia. Com duração superior a 6.000 horas, potência superior a 30 W e iluminação diascópica (transmitida) e episcópica (incidente) simultâneos, com controles	UNIDADE	1,00000	2.034,96	2.034,96





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

	independentes incorporados a estativa. Ajuste do ângulo de iluminação incidente variável. Chave liga/desliga com botão para acionamento simultâneos. Botão macrométrico com ajuste de tensão incorporado a estativa. Placa de vidro especial com no mínimo 100mm de diâmetro, para luz transmitida, refletida ou uso simultâneo para análises. Voltagem 100-240VAC estabilizado (bivolt automático). Acessório: Cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção e manual de instruções traduzido para o português (Brasil). Aprovado segundo normas internacionais de segurança vigentes. Assistência técnica autorizada no Brasil.				
34	Turbidímetro de campo para análise de águas. Turbidímetro de campo com princípio de medição nefelométrica (que utiliza a determinação da luz dispersa no ângulo de 90° em relação ao sinal emitido por lâmpada de tungstênio) para método aprovado EPA; Gerar resultados em NTU (Unidade Nefelométrica de Turbidez); Resolução igual ou inferior a 0,01NTU. Repetitividade menor que 2% da leitura para valores inferiores a 100NTU. Precisão mínima de 0,05NTU ou 2% da leitura para valores abaixo de 100NTU. Luz dispersa inferior a 0,01NTU. Possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: Padrões para calibração de 0,1 e 10 NTU, 6 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.	UNIDADE	1,00000	3.543,24	3.543,24
35	Cama para exame ginecológico tipo divã; Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corredeiras telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. (Descrição completa em edital).EXIGÊNCIA: REGISTRO ABNT	UNIDADE	1,00000	3.589,00	3.589,00
36	Poltrona reclinável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x25x1,20 mm esmaltado, assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courven lavável na cor azul, encosto reclinável (mínimo de 3 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. pés com ponteira de borracha, pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento dimensões aproximadas da cadeira 0,45 cm de altura (chão x assento) x 65 cm altura do encosto x 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35 m de altura x 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano. EXIGÊNCIA: REGISTRO ABNT	UNIDADE	3,00000	1.562,00	4.686,00
37	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT. HI WALL, INVERTER. QUENTE E FRIO. CAPACIDADE 18.000 BTU/H, OPERAÇÃO QUENTE/FRIO, VOLTAGEM: 220 VOLTS, 60 HZ, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (SELO PROCE! A). COM BAIXO RUIDO, DIREÇÃO DO AR HORIZONTAL E VERTICAL, GÁS REFRIGERANTE R-410A, ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL E NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO, FUNÇÕES: TIMER, SWING, SLEEP, DESUMIDIFICAR, AUTOLIMPEZA, FILTROS ANTI-BACTÉRIA E ANTI-PO, MANUAL DE INSTRUÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS, COM PRAZO MÍNIMO DA GARANTIA DE 12 MESES, COMPOSIÇÃO: EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA), 01 UNIDADE MICA) EXTERNA (CONDENSADORA) E 01 CONTROLE REMOTO. INCLUSO FRETE E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO AR CONDICIONADO EM LOCAL ONDE É NECESSÁRIA A INSTALAÇÃO COMPLETA (TUBULAÇÃO DE COBRE,	UNIDADE	3,0000	8.926,66	26.779,98





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

	DRENO, TUBULAÇÃO ELÉTRICA, TOMADA, PARAFUSO E SUPORTES NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO AR CONDICIONADO) COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 (CINCO) METROS DE- LINHA. INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.				
38	Seladora automática contínua. (código comprasnet 369041) Seladora hospitalar de Grau Cirúrgico; Tecnologia rotativa; Possuir impressora ou datador incorporada; Possuir borda de graduação; Ser para bancada; Alarme para temperatura; Controle de temperatura de selagem, faixas de 0°C a 220°C; Equipamento destinado ao CME para selar embalagem em vapor ou peróxido de hidrogênio composta por folha duplo de papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou TYVEK; Botão de Emergência; 110V/220V, 50/60 Hz; Espessura de selagem mínima de 12 mm; Selagem na horizontal. Apresentar: Catálogo técnico contendo foto e descrição completa.	UNIDADE	1,0000	2.322,67	2.322,67
39	Lupa: Tipo: Bancada. Formato: Redonda. Faixa Ampliação: 5 Vezes. Diâmetro: 125 MM. Material Cabo: Metal. Características Adicionais: Lente De Cristal Com Tampa De Proteção. Comprimento: 10 CM. Tensão: 127/220 V. Material: Aço Inox Acessórios: Braço Regulável E Articulável, Garra De Fixação	UNIDADE	1,0000	628,21	628,21
40	BOMBA, de infusão, de seringa, micro processada, para administração de drogas. Equipamento utilizado em unidade de terapia intensiva no cuidado de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, que aceite seringa cuja marca não necessariamente seja a mesma do fabricante da bomba. Deve aceitar seringas com capacidade de 10, 20 e 50ml, no mínimo. Deve garantir doses de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h no mínimo; Deve possuir sistema anti-bolus pos- oclusão; Permitir cálculo automático da velocidade de infusão a partir do volume total e do tempo da infusão; Possuir menu para configuração de lista de drogas. Deve fornecer controle dos seguintes parâmetros: função KVO programada com no mínimo vazão mínima: 0,1 ml/h, bolus programável. O aparelho deve possuir os seguintes alarmes ajustáveis audiovisuais: oclusão, KVO, seringa vazia, ausência de seringa, fim de curso bateria fraca, falha de programação. Possuir display de LCD de fácil leitura com informações constantes da velocidade de infusão em ml/h, volume infundido. O aparelho deve contar com bateria capaz de manter o aparelho funcionando por pelo menos 01 (uma) hora. ACESSORIOS: Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; ALIMENTACAO ELETTRICA Tensão de alimentação do equipamento: BiVolt automático ou de acordo com tensão da unidade contemplada. GARANTIA deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade. ASSISTENCIA TECNICA Devem ser assegurados os serviços de assistência técnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada , no estado da Bahia (a empresa de assistência técnica indicada, quando não for a própria fabricante, deve ter capacitação comprovada pelo fabricante do equipamento ofertado e seguir todas as normas aplicáveis a assistência técnica do equipamento ofertado), mantendo-se para isso a periodicidade de atividades de manutenção de acordo com o cronograma que é recomendado nos manuais de operação e de serviço do fabricante CÓPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada cópia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso.	UNIDADE	1,0000	3.399,33	3.399,33





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

41	BALANCA ELETRONICA DIGITAL,SISTEMA: ELETRONICA DIGITAL DE BIOIMPEDANCIA, RESOLUCAO: N/A, CAPACIDADE: ~300 KG, DISPLAY: MONITOR LCD COLORIDO, FUNCOES: MEDIR PARAMETROS CORPORAIS, PESO CORPORAL, GORDURA CORPORAL INDICE DE MASSA CORPORAL (IMC), GORDURA VISCERAL, MUSCULOS ESQUELETICOS, IDADE CORPORAL, MEDIDAS PRATO: N/A, ALTURA: ~150 CM, LARGURA: ~70 CM, PROFUNDIDADE: ~90 CM, TENSAO: 110/220 V, ACESSORIOS: N/A, FORMA. FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	2,0000	522,60	1.045,20
42	Câmara de conservação de vacina, medicamentos ou termolábeis . Especificações: 120 litros – Altura 135 x Largura 61 x Profundidade 75. Faixa de temperatura entre 2 a 8 graus. Deve possuir pintura eletrostática de alta precisão, anti-riscos com película proteção que deve ser aplicada sobre toda a superfície externa do equipamento anti bactérias. Possuir orifício lateral de qualificação do equipamento com reservatório dedicado interno. A câmara interna deve ser totalmente fabricada em aço inoxidável, com gavetas em sistemas deslizantes, removíveis e com trava de segurança contra quedas. Possuir de vidro ultra especial do tipo borda infinita (sem molduras) e possuir exclusivo sistema de vidros "Low E" de baixa emissividade e alto rendimento evitando trocas de calor externo ao produto armazenado e puxador anatômico embutido não aparente. Deve possuir sistema de refrigeração com tecnologia Hybrid - inverter e com exclusivo sistema de modulação de rotações, para baixar consumo de energia nos compressores os quais devem ser silenciosos. Deve possuir sistema de controle de flutuação de energia elétrica para proteger o equipamento contra quedas. Deve utilizar de gás ecológico HCFC - R290 (Propano) para ter melhor resultado de alta eficiência térmica e energética. O isolamento térmico deve ser de alta densidade com espessura mínima de 7 cm nas paredes e fundo do equipamento. O sistema difusor do ar interno deve ser em aço inox central para direcionar o ar em todas as gavetas através de ar forçado interno, para manter a uniformidade da temperatura. A autonomia de funcionamento deve ser de 03 (três) a 05 (cinco) dias contínuos sem energia elétrica da rede convencional. O equipamento deve funcionar com sistema de baterias. Deve realizar a exportação de dados criptografados por PenDrive no painel frontal ou diretamente pela nuvem para emissão de relatórios com o histórico de uso. Possuir conectividade WiFi para atualizações automáticas e upgrades em rede. Deve ser bivolt. Na cor branca e possuir registro na ANVISA.	UNIDADE	1,0000	20.288,34	20.288,34
43	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL.: Aspirador de secreções elétrico móvel com as seguintes especificações: - Nível de ruído abaixo de 60dB. - Motor a pistão isento de óleo. -Ajuste da intensidade de aspiração/vácuo. -Frasco graduado em policarbonato autoclavável com capacidade mínima de 5 litros e válvula de segurança antitransbordamento; -Possuir carro suporte em pintura eletrostática com rodízios de no mínimo 3 pol;-Tecla de seleção de modo de operação: continuo ou intermitente/pedal - Deverá possuir carro transportável com no mínimo 4 rodízios, sendo 2 com freio; - Sistema de entrada por filtro hidrófobo. - Boia mecânica integrada para que interrompa a aspiração e impeça o transbordamento, no caso de frasco cheio -Compressor isento de óleo; -Vacuômetro com escala de 0 a 760 mmHg; -Fluxo de aspiração de no mínimo 49 l/min; -Protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica; - Tensão bivolt automático. - Apresentar Registro no Ministério da Saúde. -Manual de usuário em português. • Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	4,0000	2.092,22	8.368,88
44	TENDA INFLÁVEL MEDINDO 4 METROS DE ALTURA E 6 METROS DE LARGURA, COM IMPRESSÃO DIGITAL DA FRENTE E NA PARTE DE TRÁS DA TENDA COM ARTE A DEFINIR, PROVA DIGITAL EM 3D, MINICOMPRESSOR EMBUDO (MOTOR INSUFLADOR COMPACTO 110 OU 220	UNIDADE	2,0000	3.873,00	7.746,00





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

	VOLTS) E CORDAS PARA A FIXAÇÃO COM ATRAQUES CROMADOS (ARGOLAS DE METAL CROMADAS). A TENDA DEVE SER FABRICADA EM POLIÉSTER OU NYLON EMBORRACHADO DE ALTA RESISTÊNCIA, PODENDO FICAR EXPOSTA À CHUVA E AO SOL E POSSUIR PLASFICAÇÃO PARA MAIOR DURABILIDADE. FUNDO EM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. GARANTIA DE UM ANO.				
45	GAVETEIRO AUXILIAR ODONTOLOGICO: Especificação: gaveteiro odontológico, deve ser composto por 6 gavetas e rodízios de silicone com trava, deve ser prático e funcional. Dimensões do Balcão: Altura: 67 cm Largura: 50 cm Profundidade: 42 cm. Característica: Estrutura 100% MDF de 15mm Pintura Branco TX Puxadores de Alumínio e Ponteiras de Plástico Bordas em PVC Branco Corrediças Telescópicas 04 Rodízio de Silicone 5,5 cm. Cor branca.	UNIDADE	3,0000	1.202,14	3.606,42
46	MOCHO OU BANQUETA GIRATÓRIA, sem braço, com assento e encosto articulável, design anatômico de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar (no encosto) e das tuberosidades isquiáticas (no assento). Medidas mínimas do encosto (400 x 350mm) e assento de (450 x 450mm). Assento e encosto revestidos em espuma espessa, revestida em PVC, sem costura, cor preta, definida junto ao fabricante), com resistência a ação da luz, fricção e rasgos. Esse revestimento deverá permitir a lavagem/limpeza sem perder suas características originais. O assento e encosto devem possuir regulagens de altura e inclinação, independentes, do tipo free-floiting (livre flutuação). Regulagem pneumática (a gás) de altura do assento. O mecanismo de regulagem do assento deverá ser feito com alavancas e a regulagem do encosto deverá ser feita com alavanca, permitindo que os ajustes de regulagem possam ser feitos na posição sentada. Base giratória com 05 (cinco) patas, com rodízios duplos de nylon e estrutura em aço tubular pintado em epóxi preto fosco ou grafite, com capa protetora.	UNIDADE	8,0000	542,00	4.336,00
47	Esfigmomanômetro aneroide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor.	UNIDADE	4,0000	144,46	577,84
48	Esfigmomanômetro aneroide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro	UNIDADE	10,0000	105,56	1.055,60





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

	resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.				
49	Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	UNIDADE	14,0000	110,00	1.540,00
50	Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. < p align="justify">Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes. Especificações : Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% Sp02) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% Sp02) (\pm 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% \pm 2 dígitos Recém-nascidos 70 - 100% \pm 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% \pm 3 dígitos Neonatos 70 - 100% \pm 4 dígitos Baixa Perfusion: Adultos, Pediátricos 70 - 100% \pm 3 dígitos Neonatos 70 - 100% \pm 4 dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm \pm 3 dígitos. Em movimento: 40 - 240 lpm \pm 5 dígitos. Perfusion Baixa: 20 - 250 lpm \pm 3 dígitos Temperatura: Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C).- Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C). Umidade: Operando 10% a 90% sem condensação. Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação Altitude: Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas Opções de alimentação: 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas) Assistência técnica: Fornecer	UNIDADE	30,0000	106,34	3.190,20





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

	assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada.				
51.	Oxímetro de pulso de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pleismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de SpO2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0- 100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pleismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	6,0000	1.256,75	7.540,50
52.	Monitor Multiparâmetro básico de Sinais Vitais para Triagem: para o monitoramento de pacientes em ambientes hospitalares, clínicas, UTI, pronto-socorro e centro cirúrgico, para atendimento a pacientes adultos, pediátricos e neonatais. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Tela colorida de no mínimo 7" com display numérico e forma de onda SpO2. Saturação de oxigênio (SpO2) Transdutor: LED de comprimento de onda dupla; Faixa de medição: 0% - 100%; Precisão: <3% (para intervalo 70%-100%); Baixo desempenho de perfusão: mínimo de 0,4%; Frequência cardíaca (PR); Faixa de medição: 0 bpm - 300 bpm; Precisão: ±2 bpm ou ±2%, o que for maior. Pressão arterial não invasiva (NIBP); Temperatura (TEMP). Fonte de alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Bateria interna de Li-ion 4400 mAh, autonomia mínima de 5 horas; Alarmes áudio-visuais; Função de rede para conexão com Central de Monitoramento; Exportação de dados; Conexões USB e RJ45; Peso entre 2 e 3 kg; Alça para transporte; Certificação ANVISA. Itens Inclusos: 01 Monitor Multiparâmetro básico de Sinais Vitais; Suporte de parede e/ou carro para transporte; sensor para SpO2 neonatal, infantil e adulto (1 de cada), braçadeira para Pressão arterial não invasiva (NIBP) adulto e infantil (1 de cada); sensor para temperatura. Dimensões aproximadas produto: 31 cm x 16 cm x 28,5 cm. Garantia mínima . Garantia mínima de 24 meses, incluindo manutenção e suporte técnico.	UNIDADE	1,0000	11.390,34	11.390,4
				Soma: 287.803,71	



7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Visando atender às demandas do Departamento Municipal de Saúde, para o setor de fisioterapia, atenção primária, urgência/ emergência e odontologia, foi realizado levantamento de mercado para a aquisição de equipamentos específicos que possibilitem a melhoria na qualidade do atendimento aos pacientes.

7.2 A pesquisa de preços foi realizada por meio da plataforma Compras.gov.br, sistema oficial do



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

Governo Federal que reúne fornecedores de todo o país, garantindo ampla concorrência, atualização dos valores praticados no mercado e transparência no processo. Os orçamentos foram obtidos diretamente na referida plataforma, atendendo ao disposto no Art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 05 de agosto de 2020, que permite o uso do sistema para pesquisas de preços públicas e ainda no caso específico do equipamento câmara de conservação de vacina, medicamentos e termolábeis solicitamos 01 (um) de empresa que atende o mercado Nacional para termos maior garantia da qualidade do produto.

7.3 O levantamento servirá de base para definição do valor estimado da contratação, sendo indispensável para garantir o adequado planejamento da aquisição, com observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

7.4 A memória de cálculo para a estimativa de preços foi obtida através da media dos preços unitários referenciais auferidos nos orçamentos coletados.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Idem tabela estimativa de quantidades.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 Na presente licitação, a fim de garantir a competitividade, será utilizada a modalidade de julgamento por item, por meio de pregão eletrônico.

9.2 A solução viável demonstrada é a compra dos itens necessários para atendimento da necessidade levantada nesse estudo.

9.3 O local de entrega será no Departamento Municipal de Saúde

9.4 As datas de entregas serão definidas conforme a necessidade do Departamento solicitante.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1 O parcelamento se justifica na medida em que o objeto da aquisição compreende uma variedade de equipamentos, conforme itens dispostos na tabela acima. Esses itens possuem especificações técnicas distintas e podem ser fornecidos por diferentes fabricantes ou distribuidores. O parcelamento permite contratar fornecedores especializados em cada tipo de material, assegurando melhor qualidade e atendimento das especificidades dos itens adquiridos.

10.2 Além disso, o parcelamento favorece a ampliação da competitividade no processo licitatório, pois permite a participação de empresas que não possuem capacidade de fornecer a totalidade dos itens elencados, mas que podem oferecer preços mais vantajosos em um ou mais determinados itens. Essa abordagem contribui para a economicidade e o uso eficiente dos recursos públicos, atendendo plenamente às necessidades do departamento de Saúde do município.

10.3 A aquisição parcelada facilita a gestão e o controle da entrega dos materiais, possibilitando o recebimento gradual dos itens conforme as prioridades do departamento de Saúde. Isso reduz o risco de problemas logísticos, como armazenagem inadequada ou recebimento de itens fora do prazo de utilização.





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

10.4 O parcelamento pode, ainda, facilitar a compatibilização da aquisição com o orçamento disponível, permitindo que a administração realize os gastos de forma planejada e dentro dos limites orçamentários e financeiros estabelecidos para o exercício.

10.5 Sendo assim, o parcelamento do objeto é uma medida que garante a eficiência, economicidade e qualidade na aquisição dos equipamentos, além de viabilizar a participação de fornecedores especializados, atendendo às demandas específicas do departamento de Saúde do município e respeitando a legislação vigente.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Com a aquisição dos materiais se pretende atender as necessidades dos eventos promovidos e atividades desenvolvidas pelo Departamento de Saúde de Honório Serpa.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase e, em seguida, será realizada a licitação na modalidade pregão eletrônico.

12.2 Após a homologação, haverá a assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços para a aquisição dos itens, conforme a necessidade do Departamento solicitante.

12.3 Os fiscais e gestores receberão capacitação a fim de ter condições de acompanhar a execução do objeto.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Não há impactos ambientais que mereçam destaque nesse estudo além dos mencionados em legislação própria, como sendo: requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos (combustíveis, etc), bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem dos bens adquiridos e refugos, quando aplicável.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Tendo em vista o mencionado no estudo, se conclui que a contratação é viável do ponto de vista técnico operacional e econômico e atende a necessidade gerada.

15.2 A contratação de que trata o presente instrumento se mostra viável na medida em que a solução apontada atende plenamente às necessidades do departamento de Saúde do Município de Honório Serpa e está perfeitamente adequada ao mercado, visto que as condições e exigências previstas não restringem a competitividade do certame.

Honório Serpa - PR, 17 de Julho de 2025.





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

JOCELI APARECIDA COLLA VAZ

Responsável pela elaboração do ETP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2025 14:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/rpb28d64f67d00d>.



Assinado digitalmente por:

JOCELI APARECIDA COLLA

841.428.129-04

assinado digitalmente
26/09/2025 14:41:02